



MEMOREX



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

3ª região
(TRF3)

**Analista Judiciário (Área judiciária)
e**

Oficial de Justiça Avaliador



**Pensar
Concursos®**

Parabéns por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo(a).

Temos a **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua **aprovação no concurso do TRF 3**.

Você está tendo acesso à **amostra do Memorex do TRF 3**, no cargo de **Analista Judiciário (Área Judiciária) e Oficial de Justiça Avaliador** terá uma pequena parte do material para você já ir conhecendo.

O material completo, com **mais de 380 dicas resumidas** dos temas mais importantes para sua prova, envolvendo todas as matérias do edital e de forma **100% atualizada**, **você pode adquirir clicando no link abaixo:**

CLIQUE AQUI PARA GARANTIR O MATERIAL COMPLETO

Esse material é o **passaporte da sua aprovação no concurso do TRF 3**, pois nele vamos te dar de forma esquematizada, prática e eficiente tudo que tem real chance de cair na prova, sem que você precise ficar perdendo tempo com conteúdos que não serão cobrados.

Seu tempo é curto, são muitas matérias para estudar e a prova está cada vez mais próxima, essa é a oportunidade que você esperava para sair na frente da concorrência e ser aprovado no **TRF 3**.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**



ÍNDICE

LÍNGUA PORTUGUESA	4
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	6
DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7
NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	8
NOÇÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	9
NOÇÕES DE GESTÃO ESTRATÉGICA	10
DIREITO TRIBUTÁRIO	11
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	13
DIREITO CONSTITUCIONAL	14
DIREITO ADMINISTRATIVO	15
DIREITO CIVIL	16
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	17
DIREITO PENAL	19
DIREITO PROCESSUAL PENAL	21



LÍNGUA PORTUGUESA

DICA 01

ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS VERBAIS, NÃO VERBAIS, LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS.

📌 Considera-se como sendo o **elemento-chave** para um bom resultado na prova de Português dos concursos públicos. Isso porque, na maioria das vezes, a interpretação, compreende **mais da metade** das questões cobradas pela Banca. Por isso, listamos algumas **dicas essenciais** para você praticar durante a resolução de questões:

- ↳ Leia todo o texto **pausadamente**;
- ↳ **Releia e marque todas as palavras que não sabe o significado**, em seguida, pesquise sobre ela, bem como seus sinônimos e antônimos;
- ↳ **Separe os parágrafos do texto e releia** um a um fazendo um breve resumo, de forma mais objetiva possível, pois na prova você não terá muito tempo.
- ↳ **Questione a forma usada pelo escritor no texto.** 🔍 Ex.: Aqui é a linguagem.

DICA 02

INTERPRETAÇÃO DO TEXTO

↳ **Interpretação**: No caso de interpretação de texto, o leitor deve olhar para fora do texto, uma vez que a **interpretação vai além do texto**.

🔍 Exemplos de comandos de interpretação de texto:

Interpreta-se...

Infere-se...

DICA 03

SINÔNIMO E ANTÔNIMO

- ↳ **Sinônimas** são palavras que possuem **sentido semelhante**.
🔍 Ex.: felino/gato; carro/automóvel; cão/cachorro; problema/adversidade.
- ↳ **Antônimos** são palavras que têm **sentido contrário**.
🔍 Ex.: ativo/inativo; rico/pobre; bom/mau.

QUESTÃO ADAPTADA.

Em "Eu não teria desenhado a aurora se eu tivesse um lápis e um papel à mão. Foi a luminosidade da tela que me incitou", a palavra "aurora" funciona como um mecanismo de coesão por estabelecer uma relação de

- antecipação do termo lexical "janela".
- encadeamento da oração iniciada por "eu" à oração subordinada.
- subordinação da oração condicional iniciada por "se".
- retomada por sinônimo da expressão "nascer do sol".

Gabarito: Letra d.

Comentário: Uma vez que "Aurora" é sinônimo de "nascer do sol".



DICA 04

CLASSES DE PALAVRAS - SUBSTANTIVO

É a classe gramatical de palavras variáveis que **nomeia todas as coisas reais e irreais**.

➤ O substantivo possui as classificações seguintes:

➤ **Primitivo**: é o substantivo que dá **origem** a novas palavras.

🔍 Ex.: carta, pedra.

➤ **Derivado**: é o substantivo formado **a partir de outro**.

🔍 Ex.: carteiro, pedreiro.

➤ **Concreto**: é o substantivo que nomeia seres **animados** (com vida) e **inanimados** (sem vida).

🔍 Ex.: **cobra**, fada.

➤ **Abstrato**: é o substantivo que nomeia conceitos abstratos, os quais não podem ser vistos, definidos ou desenhados sozinhos.

🔍 Ex.: viagem, saudade. Tente imaginar a palavra "**saudade**". Você não consegue imaginá-la sozinha. Provavelmente, você imaginou duas pessoas com saudade uma da outra. Por isso, ela é **abstrata**.

DICA 05

PLURAL DOS SUBSTANTIVOS SIMPLES

⚠️ ATENÇÃO!

Substantivos singulares terminados em "x" ficam com a mesma terminação no plural: tórax – tórax**x**; ônix – ôni**x**.

➤ Substantivo singular **terminado** em **il**, no plural **termina** em **is, eis**: fuzil – fuzi**s**; fóssil – fósse**is**.

➤ Substantivo no singular **terminado** em **m**, no plural **termina** em **ns**: jardim – jard**ins**.

➤ Substantivo no singular terminado em **n**, o plural termina em "**ns**" ou "**nes**": abdômen – abdom**ens**, abdômen**es**; hífen – hif**ens**; híf**enes**.



MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

DICA 06

ESTRUTURAS LÓGICAS

As estruturas lógicas são divididas em **Proposições Lógicas** e **Tabela Verdade**.

Destaca-se que é chamada de proposição lógica **toda oração declarativa** que pode ser expressa de forma afirmativa ou negativa.

→ A **oração declarativa** deve conter um sujeito, um verbo e um predicado, podendo ser uma declaração verdadeira ou uma declaração falsa.

Outro ponto a ser analisado na definição é que a **oração declarativa** deve ser classificada em V ou F, mas não as duas;

🔍 Ex.: Em 2021 vivemos uma pandemia. (V)

🔍 Ex.: Pelé foi eleito em 2019 como melhor jogador de futebol do mundo;(F)

DICA 07

ESTRUTURAS LÓGICAS

→ A **lógica proposicional** obedece a **três princípios**, conhecidos também por Leis do Pensamento que são:

Princípio da Identidade

que diz que uma proposição verdadeira é sempre verdadeira, e uma proposição falsa é sempre falsa;

Princípio da Não Contradição

em que uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo;

Princípio do Terceiro Excluído

em que uma proposição ou é verdadeira ou é falsa. Não existe um terceiro valor talvez.





DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DICA 08

LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA


A **pessoa com deficiência** é aquela que tem impedimento de **longo prazo** de natureza **física, mental, intelectual** ou **sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.





 **OBS.:** O impedimento deve ser de **longo prazo** e não de curto prazo.

 **OBS.:** A lei não trouxe parâmetro objetivo para definir quanto tempo seria considerado "longo prazo".

DICA 09

AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

 A avaliação da deficiência, quando necessária, será **biopsicossocial**, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

-  os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
-  os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
-  a limitação no desempenho de atividades; e
-  a restrição de participação.

 **Quem poderá criar instrumentos para avaliação da deficiência?**

O **Poder Executivo**. Fique atento (a), pois não é o Poder Legislativo, mas o Executivo.



NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

DICA 10

LICITAÇÃO VERDE

A licitação verde, princípio da licitação verde ou princípio da licitação sustentável trazem a ideia de que o processo licitatório deve estar em consonância com o desenvolvimento nacional sustentável, de preferência aquelas propostas que preservem o meio ambiente, gerando o menor impacto possível.

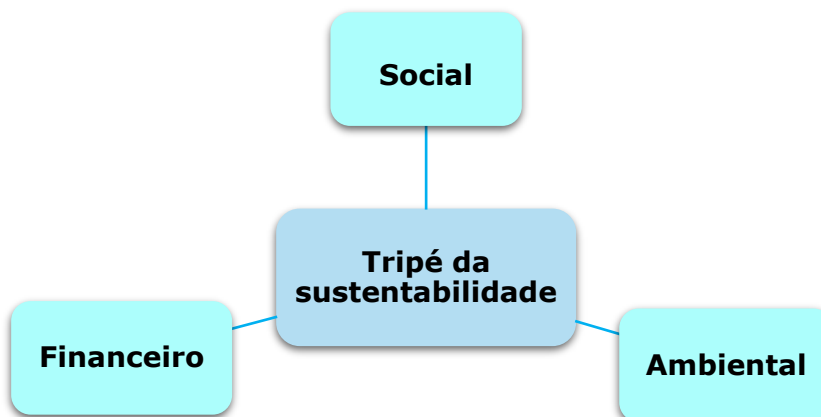
Em suma, Licitação Verde é uma ferramenta de sustentabilidade nas mãos da Administração Pública.

DICA 11

SUSTENTABILIDADE ORGANIZACIONAL

Também chamado por alguns doutrinadores de pilares da sustentabilidade, do inglês Triple Bottom Line, no qual segundo esse conceito, para ser sustentável uma organização ou negócio deve ser financeiramente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável. Foi criado pelo sociólogo e consultor britânico John Elkington

✦ A sustentabilidade tem como base o **tripé**:




NOÇÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DICA 12

COMUNICAÇÃO

Inicialmente, a comunicação organizacional no Brasil se resumia à veiculação de boletins, jornais e revistas aos funcionários. Mas a partir da década de 50, este cenário passou a mudar com o **processo da industrialização**.

Com a evolução da comunicação organizacional, ao chegarmos até a **era digital**, foi fácil entender que o contato entre a empresa e seu público também mudou, está mais próximo e individualizado. Entendemos então que a comunicação não é mais só aquela que repassa informações, mas assumiu um papel de conectar, de dialogar.

 **Lembre-se:** A comunicação precisa ser **ágil e motivadora**.

DICA 13

COMUNICAÇÃO

O conceito mais amplo para comunicação considera um processo que envolve as habilidades humanas relacionadas ao envio e recebimento de informações, pensamentos, sentimentos e atitudes.

↳ **A comunicação formal** é aquela que ocorre nas organizações em caráter oficial, respeitando-se os trâmites burocráticos pertinentes e utilizando-se dos canais instituídos pelas autoridades superiores.

↳ **A comunicação informal** ocorre em paralelo à formal, envolvendo as conversas entre líderes e liderados ou entre colegas em caráter não oficial, não sistemático.

↳ **Comunicação institucional:** busca melhorar a imagem da organização perante a sociedade, os consumidores e os investidores. Ela é a responsável, por meio da gestão estratégica das relações públicas, pela construção de uma imagem e identidade corporativa de uma organização.



NOÇÕES DE GESTÃO ESTRATÉGICA

DICA 14

BSC – BALANCED SCORECARD

Uma metodologia desenvolvida para medição do desempenho de **ASPECTOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS**.

A ideia é utilizar indicadores e assim aferir resultados de maneira equilibrada do ponto de vista de várias perspectivas ou dimensões. A organização conseguirá fazer análises de seus aspectos financeiros, processos internos, aprendizado e crescimento e clientes.

DICA 15

BSC – BALANCED SCORECARD

Balanced Scorecard – BSC é uma ferramenta da estratégia e do planejamento organizacional que possui medidas de desempenho financeiro e não financeiro em perspectivas que apontam como a estratégia da empresa será alcançada.

Já caiu em prova: Pode-se definir o BSC como um método de gestão com foco no equilíbrio organizacional, com aplicação no âmbito do planejamento estratégico.

Esquemmatizando:



DIREITO TRIBUTÁRIO

DICA 16

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

- ✦ As obrigações tributárias podem ser **três**:
- **Obrigação de pagar tributo:** possui natureza **contributiva** e se fundamenta no dever fundamental de pagar tributos. O critério para seu estabelecimento é a revelação de capacidade contributiva. Envolve, necessária e exclusivamente, o **fisco** e o **contribuinte**.
- **Obrigações acessórias:** obrigações de **caráter formal** ou **instrumental** que possuem natureza de **colaboração**. Se fundam no dever fundamental de colaboração e o critério para seu estabelecimento é a capacidade de colaboração. Envolve o fisco e qualquer pessoa, contribuinte ou não.
- **Obrigações punitivas:** possuem **natureza sancionatória** e tem como pressuposto de fato o cometimento de infrações à legislação tributária. Infrações consistem no descumprimento de obrigações contributivas ou de colaboração. Fundamento: dever de cumprir a lei. Critérios para fixação: pessoalidade, culpabilidade e proporcionalidade.

DICA 17

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

A **obrigação tributária principal**: consiste sempre em uma obrigação de dar dinheiro, prestação pecuniária, traduzindo-se no **dever de pagar o tributo ou a multa** (juros, correção, etc.) quando ocorrido fato gerador previsto em lei específica.

Art.113, § 1º. CTN. A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

- Estão sujeitas a reserva legal absoluta, **dependendo de lei em sentido estrito** que defina seus aspectos.

Art. 150. CF/88. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é **vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

Art. 97. CTN. Somente a lei pode estabelecer:

V - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas.



OBS.: a multa não é tributo, mas a obrigação de pagar multa possui natureza tributária.

DICA 18

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

A obrigação de pagar a multa é uma **obrigação principal!**



Legislador fez a opção por enquadrar a multa como obrigação principal para submetê-la ao mesmo regime de cobrança que os tributos. A multa tem como fato gerador a ocorrência de ato ilícito (ato contrário à legislação tributária), gerando dever de pagar essa prestação pecuniária, podendo ser tanto um descumprimento de obrigação instrumental, quanto um descumprimento de obrigação de pagar tributo.

 **ATENÇÃO!**

Aplicação da multa deve observar critérios como a proporcionalidade /culpabilidade/ personalidade.



DIREITO PREVIDENCIÁRIO

DICA 19

PRINCÍPIOS UNIVERSAIS

- ✦ A Seguridade Social contempla **3** princípios universais:
- **Solidariedade**: **Contribuição** de uma "massa" da sociedade em **prol** da **minoria**.
- **Proteção ao segurado**: **Proteção** ao **menos favorecido**;
- **Vedação ao retrocesso social**: Os direitos sociais não poderão ter abrangência restringida e quantidade reduzida, visando garantir o mínimo existencial;



Mnemônico: SÓ PROVE!

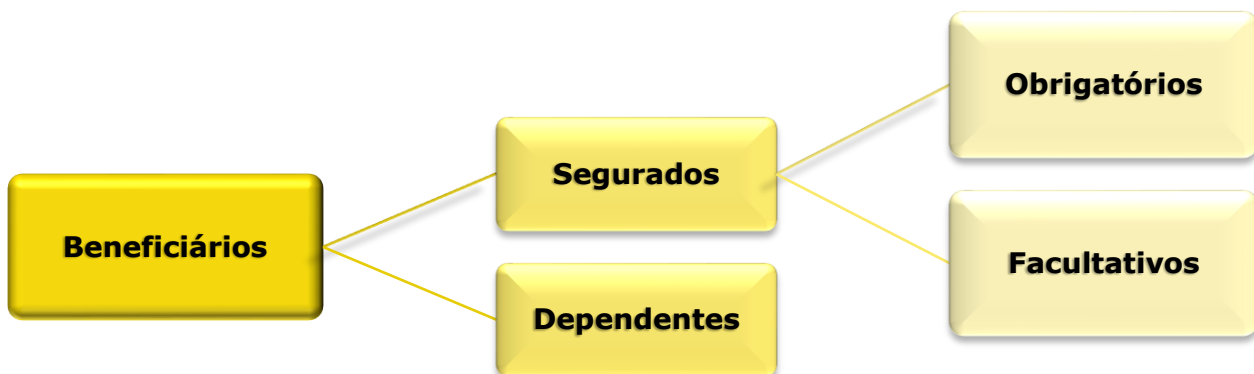
SO	Solidariedade
PRO	Proteção
VE	Vedação

DICA 20

BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários são aquelas pessoas físicas que possuem proteção beneficiária.

- ✦ Classificam-se em:
- **Segurados** (beneficiários diretos) – são ao mesmo tempo beneficiários e contribuintes. Possuem relação direta com o RGPS. Estes subdividem-se em: **Facultativos** e **obrigatórios**.
- **Dependentes** (beneficiários indiretos) – são beneficiários que não se obrigam a contribuir para a previdência social, e são dependentes do segurado.








DIREITO CONSTITUCIONAL

DICA 21

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS- O BRASIL ENQUANTO FEDERAÇÃO- PARTE 1

Nosso país adota o modelo de federação, diante da descentralização do poder político aos entes federativos.

 São eles:

-  A União
-  Os Estados
-  Distrito Federal
-  Municípios.

Territórios são entes? Não, os territórios não estão inclusos enquanto entes da federação, sendo parte da União, como pode ser lido no art. 33 da CF/88.

 **IMPORTANTE:** Atualmente o Brasil não tem territórios!

DICA 22

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ATENÇÃO!

Os Direitos e Garantias Fundamentais são:

Irrenunciáveis: Ninguém pode recusá-los, na medida em que são inerentes – também são inalienáveis e invioláveis. Isto é, não podem ser vendidos, trocados, disponibilizados ou violados, sob o risco de punição do Estado.

Imprescritíveis: Não são atingidos pela prescrição e podem ser exigidos a qualquer tempo. Do mesmo modo são universais, uma vez que aplicados indistintamente a todos os indivíduos.



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA 23

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

↳ **Supremacia do Interesse Público** e obrigação da continuidade da prestação do serviço público.

↳ Guiada para o controle social, garantia de transparência, institucionalização de canais de participação social.

↳ Não pode fazer distinção de pessoas, devendo tratar a todos de forma igual. O tratamento diferenciado restringe-se somente aos casos normatizados na legislação.

DICA 24

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - DOS ÓRGÃOS – CLASSIFICAÇÃO

✦ Quanto à **posição estatal** - cai bastante nas provas - os órgãos podem ser:

INDEPENDENTES

AUTÔNOMOS

SUPERIORES

SUBALTERNOS



DIREITO CIVIL

DICA 25

LINDB: VIGÊNCIA DAS NORMAS

De acordo com o art. 1º da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro (LINDB), a lei **começa a vigorar** em todo o país **45 dias** depois de oficialmente publicada. Entretanto, nos **Estados estrangeiros**, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia **3 meses** depois de oficialmente publicada (art. 1º, § 1º LINDB).

IMPORTANTE: **A lei só ganha vigência depois da vacatio legis** (lapso temporal necessário para que as pessoas tenham conhecimento de sua existência).

DICA 26

PESSOA NATURAL

De acordo com o art. 1º do CC, toda pessoa é capaz de direitos e deveres na vida civil.

↳ A capacidade civil pode ser dividida de **três** formas: capacidade de fato, capacidade de direito e capacidade plena.

CAPACIDADE DE FATO/EXERCÍCIO	CAPACIDADE DE DIREITO/GOZO	CAPACIDADE PLENA
Capacidade para exercer direitos na órbita civil; Nem todas as pessoas naturais possuem (incapazes do art. 3º e 4º, CC); Adquire-se com a maioridade civil ou emancipação.	Capacidade para ser sujeito de direitos e deveres na ordem civil; Toda pessoa natural possui; Termina com a morte.	Legitimação: capacidade especial para determinado ato ou negócio jurídico; Legitimidade: capacidade processual; Personalidade: soma dos caracteres ou aptidões da pessoa.

DICA 27

DOMICÍLIO DA PESSOA NATURAL

O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

Sendo assim, o domicílio pode ser descrito como o lugar em que a pessoa pode ser sujeito de direitos e deveres na ordem privada.

As normas quanto ao domicílio da pessoa natural estão normatizadas entre os artigos 70 a 78 do CC.

ATENÇÃO!

Se a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, consideraremos domicílio seu qualquer delas.



DIREITO PROCESSUAL CIVIL

DICA 28

JURISDIÇÃO

A jurisdição pode ser compreendida como **atuação do Estado por intermédio do processo**, do qual o juiz necessariamente irá participar, para aplicar o direito objetivo ao caso concreto.

O resultado do exercício da jurisdição é a solução da lide existente entre as partes, com a pretensão última de que ambos (autor e réu) saiam do processo satisfeitos com a solução adotada. Pode-se afirmar, portanto, que a satisfação faz parte do conceito de jurisdição;

O escopo jurídico da jurisdição é a solução da crise jurídica e espera-se a conformação das partes (escopo social);

Portanto, **Jurisdição** envolve formas estatal de resolução de conflitos, por intermédio do qual aplica-se o direito objetivo ao caso concreto como forma de pôr fim, de forma definitiva, à crise jurídica, gerando a pacificação social.

DICA 29

AÇÃO - DUAS CONDIÇÕES DA AÇÃO

- ✦ Em nosso ordenamento jurídico, são duas:
- A legitimidade ad causam e
- O interesse de agir.

ATENÇÃO!

Conceito doutrinário importante sobre a ação: A ação é usualmente definida como sendo o direito público subjetivo abstrato, exercido contra o Estado-juiz, visando a prestação da tutela jurisdicional.

DICA 30

TEORIAS DA AÇÃO

CIVILISTA (Imanentista) - Friedrich Carl von Savigny: direito de **ação sem autonomia**. A ação como mera extensão do direito material.

CONCRETA - Adolf Wach: direito de ação passa a ser visto de forma **autônoma/desvinculada do direito material**. Todavia, para exercer o direito de ação, seria necessário que essa fosse julgada procedente. A ação **somente se concretizaria pela procedência do pedido**.

ABSTRATA - Heinrich Degenkolb e Alexander Plósz: o direito de ação **continua sendo autônomo**, mas torna-se um direito abstrato, ou seja, **independe** se o pedido é julgado procedente ou não.

ECLÉTICA - Enrico Tulio Liebman: **Adotada pelo CPC/15**. o direito de ação **continua sendo autônomo e abstrato**. Além disso, porém, o direito de ação fica condicionado às chamadas condições da ação (interesse e legitimidade).



🔍 Ex.: Como exemplos temos os arts. 17 e 485 do CPC:

Art. 17. Para postular em juízo é necessário ter interesse e legitimidade.

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: [...] VI – verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual. (O autor exerce mero direito de petição haja vista que há carência de ação).

ASSERÇÃO - O **direito de ação continua sendo autônomo e abstrato**. Essa teoria também exige as condições da ação (interesse e legitimidade). Todavia, a análise da presença das condições **é feita tão somente com base nas assertivas do autor na petição inicial**. Após a dilação probatória, entendendo o juiz pela ausência das condições da ação, acarretará no julgamento de mérito.

🔍 Ex.: haverá o reconhecimento da improcedência do pedido, com fulcro na ilegitimidade da parte.

⚠️ A **teoria da asserção é adotada pelo STJ**, motivo pelo qual é muito cobrada nas provas.



DIREITO PENAL

DICA 31

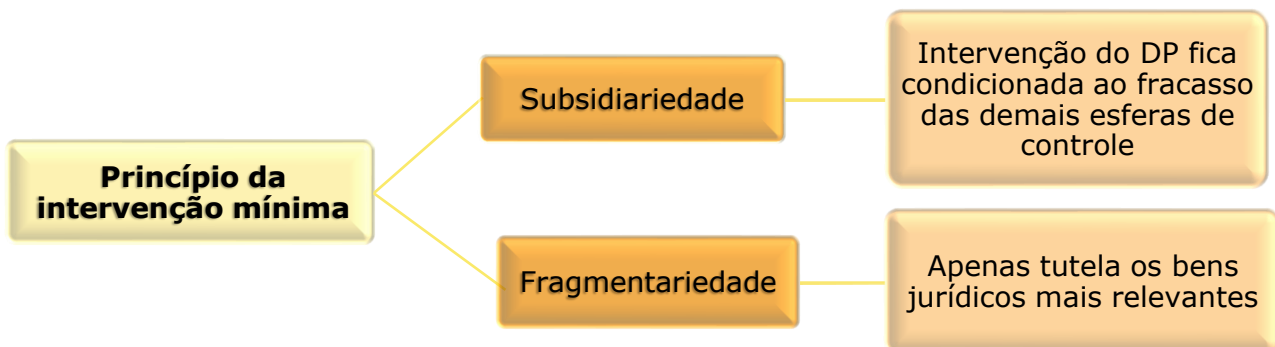
PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL

- **Somente lei em sentido estrito (formal) pode:**
 - Definir **condutas criminosas**; e
 - Estabelecer **sanções penais** (penas e medidas de segurança).
- **Não podem estabelecer condutas criminosas nem sanções:**
 - Medidas Provisórias (MP);
 - Decretos;
 - Demais diplomas legislativos.

DICA 32

PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA

O Direito Penal só deve ser aplicado quando **estritamente necessário**, de modo que a sua intervenção fica condicionada ao fracasso das demais esferas de controle (caráter subsidiário), observando somente os casos de relevante lesão ou perigo de lesão ao bem jurídico tutelado (caráter fragmentário).



DICA 33

SUCESSÃO DE LEIS PENAIS NO TEMPO

Segundo o disposto no CP, uma lei nova que modifica o regime anterior, melhorando ou beneficiando a situação do sujeito, aplica-se aos fatos anteriores, mesmo que já tenha o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art. 2º. Parágrafo único do CP: A lei posterior que, de qualquer modo, favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado.

Se a lei piorar de qualquer forma, só vai se aplicar aos fatos posteriores.



ABOLITIO CRIMINIS: ocorre quando uma conduta deixa de ser crime (RETROAGE);

NOVATIO LEGIS INCRIMINADORA: ocorre quando uma conduta que era lícita passa a ser crime (NÃO RETROAGE, pois é prejudicial);

NOVATIO LEGIS IN PEJUS: lei que torna a lei mais gravosa de alguma forma (NÃO RETROAGE)

NOVATIO LEGIS IN MELLIUS: beneficia, de alguma forma, a situação do acusado (RETROAGE)



DIREITO PROCESSUAL PENAL

DICA 34

CARACTERÍSTICAS DO INQUÉRITO POLICIAL

↳ **Procedimento Indisponível:** O delegado **NUNCA** poderá arquivar o inquérito policial. Toda investigação iniciada deve ser concluída e encaminhada a autoridade competente.

MEMORIZE!

DELEGADO JAMAIS PODERÁ ARQUIVAR O INQUÉRITO POLICIAL

DICA 35

CARACTERÍSTICAS DO INQUÉRITO POLICIAL

↳ **Procedimento Dispensável:** A deflagração do processo **INDEPENDENTE** da prévia elaboração do inquérito policial (**posição majoritária**)

FIQUE ATENTO (A)!

↳ **Inquérito indispensável (posição minoritária).**

Para Henrique Hoffmann, em posição minoritária, o inquérito é indispensável para a deflagração do processo; afinal, é possível que o inquérito seja a fonte de fornecimento de justa causa para o ajuizamento da ação penal.

DICA 36

TEORIAS DA AÇÃO - VALOR PROBATÓRIO DO INQUÉRITO POLICIAL

Não deixe de fazer a redação literal do art. 155 do CPP!!

Art. 155. CPP. O Juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas.

FORÇA PROBATÓRIA DO INQUÉRITO POLICIAL (ARTIGO 155, CPP)

ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO	São colhidos no inquérito policial, sem a observância do contraditório .	Sozinhas, NÃO podem embasar a condenação .
PROVAS	São aquelas produzidas sob o contraditório judicial, durante a instrução criminal.	São elas que servem para embasar a condenação .



FORÇA PROBATÓRIA DO INQUÉRITO POLICIAL (ARTIGO 155, CPP)

**ELEMENTOS
MIGRATÓRIOS**

São elementos que, embora colhidos durante o inquérito policial, **podem servir para embasar a condenação.**

São eles:

- ↳ provas **cautelares**;
- ↳ provas **não repetíveis**;
- ↳ provas **antecipadas**.

Somente será considerado **prova** no âmbito do processo penal aquela submetida ao **contraditório judicial**, ou seja, aquela colhida durante a instrução processual penal (fase processual), em que seja dada oportunidade para a parte acusada se **manifestar previamente**, participando ativamente da sua colheita.

